

AS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS NO SETOR DE INFRAESTRUTURA NO BRASIL: TENDÊNCIAS, DESAFIOS E CRÍTICAS

Aluno: Felipe Zaltman Saldanha
Orientadora: Marianna Montebello Willeman

Introdução

As parcerias público privadas tem sido por muitos encarada como a solução dos problemas brasileiros. A escassez de investimento público, cumulada com o fraco poder gerencial do Estado em alguns campos, faz com que essa modalidade de acordo cresça de modo significativo, trazendo consigo um forte debate sobre o modo como este se desenvolverá.

O foco deste trabalho está na área de infraestrutura, o que há muitos anos representa o principal obstáculo ao crescimento brasileiro. São diversos os gargalos e as dificuldades que cotidianamente desestimulam o investidor, seja estrangeiro ou nacional, a iniciar sua atividade no país. Apenas a título de exemplo, a falta de uma malha ferroviária adequada, de energia disponível, de transporte público adequado, configuram desafios que em conjunto com a carga tributária elevada, prejudicam sobremaneira o desempenho de um país de dimensões continentais como o nosso.

Tomando tal constatação como ponto de partida, e observando a infraestrutura como um pressuposto indispensável à fluidez dos demais setores econômicos, o presente estudo versará sobre os desafios desse novo modelo, principalmente no que diz respeito à captação do investidor privado, haja vista que em diversos casos, as obras em infraestrutura envolvem altos riscos e requerem grandes quantias.

Outro fator de extrema relevância que será analisado está no controle desse novo modelo que se impõe. Obviamente, é necessário observar o risco do parceiro privado na atividade a ser desempenhada. Contudo, é também fundamental que se estabeleçam mecanismos efetivos de controle dos gastos públicos nessas parcerias, sobretudo em um país de tradição política conturbada como o Brasil.

Daí a importância de um sistema jurídico e de um Poder Judiciário que observe e respeite as particularidades desse novo modelo, o qual, se implantado adequadamente, trará uma verdadeira revolução ao setor de infraestrutura brasileira. É preciso que este arcabouço jurídico trate do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mas também de outros princípios que garantam o investimento privado, para que haja estímulo à contratação com a Administração em obras que, por sua própria natureza, já oferecem grande risco. Neste ponto, trataremos de importantes reflexões oferecidas pelo ramo da *Law and Economics*, intrinsecamente relacionado às consequências econômicas das normas jurídicas.

Objetivos

Analisar a normativa vigente e as decisões judiciais relacionadas às parcerias público privadas, com um olhar crítico, assim observando suas consequências no setor dos investimentos de infraestrutura. Acreditamos que a análise de tais características do sistema brasileiro, em conjunto com exemplos de casos bem sucedidos de parcerias público privadas no exterior, podem estabelecer diretrizes que auxiliarão à adequada implementação desse modelo no Brasil.

Metodologia

Inicialmente, a breve tese propõe analisar o histórico e o crescimento das parcerias público privadas no Brasil, em especial no que diz respeito ao setor de infraestrutura.

Em um segundo momento, analisar-se-ão as normas que regulam este novo modelo e a interpretação que a estas é conferida pelos membros do Judiciário brasileiro. Neste mesmo momento serão analisadas parcerias público privadas de sucesso no exterior, com maior ênfase no modelo europeu.

Posteriormente, tratar-se-á de apurar as dificuldades do sistema, sugerindo assim modificações e interpretações que venham a estimular o parceiro privado a investir em infraestrutura. Este argumento está estritamente relacionado com a necessidade de flexibilização do modelo em conjunto com normas de controle pré-defenidas e com marcos regulatórios que transmitam segurança ao investidor, observando princípios básicos da análise econômica do Direito.

Conclusões

O sistema de parcerias público privadas ainda é muito recente no Brasil, razão pela qual só o tempo e o debate conseguirão aperfeiçoar este modelo importado pelo Direito nacional. Contudo, algumas reflexões já podem ser feitas, tais como a necessidade de marcos regulatórios adequados e garantias para os investimentos a serem realizados pelo parceiro privado. Sem estes, o modelo estará frustrado desde seu princípio, já que não atrairá investidores que estejam dispostos a aplicar grandes montantes de dinheiro em obras estruturais necessárias para o desenvolvimento do país.

Na prática, contudo, pode ocorrer que esses benefícios concedidos venham a prejudicar a própria Administração e os bens públicos em geral, razão pela qual deverá também haver um mecanismo de controle efetivo sobre os gastos públicos empregados nessas parcerias. Por esta razão, fundamental é uma análise crítica da legislação ora vigente.

Assim, temos que o mesmo modelo que poderá contribuir fortemente para a resolução dos gargalos que obstaculizam o desenvolvimento do país, se mal aplicado, poderá trazer grandes prejuízos aos bens públicos em geral. Não se trata, portanto, apenas de mensurar os benefícios que esse sistema se empregado corretamente trará, mas também de discutir qual a melhor forma de implementá-lo, de modo a trazer verdadeiros avanços ao setor de infraestrutura no Brasil.

Referências

SUNDFELD, Carlos *et alli*. **Parcerias Público-Privadas**. São Paulo: Malheiros, 2005.

BANCO MUNDIAL. **Como revitalizar os investimentos em infra-estrutura no Brasil: políticas públicas para uma melhor participação do setor privado**. Disponível em: <<http://web.worldbank.org/W...BSITE>> Acesso em 05 de maio de 2011.

EUROPEAN COMISSION. **Resources Book on PPP Cases Studies**. Disponível em: <ec.europa.eu/regional_policy/sources/.../pppresourcebook.pdf> Acesso em 18 de maio de 2011.

COOTER; SCHAEFER. **Law and the Poverty of Nations**. Disponível em: <ec.europa.eu/regional_policy/sources/.../pppresourcebook.pdf> Acesso em 13 de outubro de 2010.